

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0

(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



Governo Municipal

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO				
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor				
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)				
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares				
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)				
٧	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)				
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)				
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)				
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)				
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)				
Х	- Extratos Bancários e Saldos				
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio				
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)				
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;				
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;				
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação				
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas				
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão				



Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0
(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



Governo Municipal

General Sampaio, 21 de julho de 2020.

Of. Nº 20200721-1/SECULT

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8°, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE CULTURA**, **ESPORTE E JUVENTUDE** atinente ao exercício financeiro **2020** (01/01/2020 a 12/02/2020), elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

RAFLEL MARINHO BEZERRA Ex-Secretário de Cultura, Esporte e Juventude CPF: 490.836.353-68

AO EXMO. SR.: CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDORIMO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR MD. PRESIDENTE DO TCE/CE FORTALEZA – CEARÁ



PORTARIA N° 041/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Ementa: NOMEIA O SR. RAFAEL MARINHO BEZERRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (SUBSÍDIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgância Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. RAFAEL MARINHO BEZERRA – CPF nº 490.836.353-68, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SUBSÍDIO), nos termos da Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O titular do cargo atuará em obediência às determinações contidas no Art. 37 e disposições gerais do Decreto nº 006/2019, de 28 de fevereiro de 2019, o qual define e regulamenta as competências e atribuições dos cargos e funções criados pela Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 1º DE MARÇO DE 2019.

GENERAL SAMPAIO Governo Municipal

Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



PORTARIA N° 20/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: EXONERAR O SR. RAFAEL MARINHO BEZERRA, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (SUBSÍDIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OH . . . PETERDA - FOR AS 400.835.353.68 de entre

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgância Municipal e Art. 27, paragrafo segundo da Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. RAFAEL MARINHO BEZERRA – CPF nº 490.836.353-68, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SUBSÍDIO), nos termo da Lei Orgância Municipal e Art. 27, paragrafo segundo da Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Francisco Cordeiro Moreira

Prefeito do Municipio de Genera! Sampaio

Governo Municipal



Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



Governo Municipal

CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Exercício: 2019 Prefeitura Municipal de: GENERAL SAMPAIO **DADOS DA UNIDADE GESTORA:** Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): **06-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** Nome do Servidor (Gestor): RAFAEL MARINHO BEZERRA Cargo/Função: Secretário Municipal 490.836.353-68 Período da Gestão: Matrícula: 01/01/2020 a 12/02/2020 0016 Data do Ato: Nomeação/Designação Ato No: Data da Publicação: 01/01/2019 Nº 041/2019 01/01/2019 Data da Comunicação ao TCM: Delegação de Competência: Data do Ato: Data da Publicação: 01/01/2019 Ordenador da 01/01/2019 01/01/2019 Despesa Endereço Residencial: Rua Expedito Moreira, s/n Bairro/Distrito: Sagrado Coração de Jesus Município: **General Sampaio** 62.738-000 CE Telefone: Período da Gestão: Elaborado por: 01/01/2020 a 12/02/2020 RAFAEL MARINHO BEZERRA Data do Ato: Data da Publicação: Nomeação/Designação Ato No: Nº 041/2019 01/01/2019 01/01/2019 Ordenador da Despesa: Tesoureira: Contador: ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto NOME: Ma do Socorro Barroso Alencar NOME: Rafael Marinho Bezerra MAT.: 0025 MAT.: 0016 MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Maria do Socorro Barbosa Alencar Tesoureira Portaria № 014/2017



Governo Municipal

Município:	Mês/Ano:
GENERAL SAMPAIO	02/2020
Órgão: 05-SECRETARIA DA CULTURA, DE ESPORTE E JUVENTUDE	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DA CULTURA, DE ESPORTE E JUVENTUDE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:		
GENERAL SAMPAIO	2020		
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO		
CNPJ:	CPF:	CRC:	
86.701.430/0001-56	360.887.573-53	010648/0-5 (CE)	
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:		
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA	RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE		
CEP: 60.020-300			
FORTALEZA/CE			
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:		
(85) 3223.6400	(85) 3214.0948 / 99916.3900		
Email:	Email:		
municipiosconsultoria@gmail.com fannetto@gmail.com		@gmail.com	

Contador:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Ma do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira Portaria № 014/2017 Ordenador da Despesa:

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) Exercício Anterior Exercício Atual

3,48 0,00

0,02 0,00 1.229.763,15

111.966,81

1.229.766,63

111.966,83

0,00

0,00 0,00

0,00

473.130,69

76.378,30

-1.140,28

30,13

0,00

0,00

0,00 0,00 0,00 0,00 00,00

0,00

0,00 0,00 0,00

0,00

757.776,22

1.230.906,91

111.936,70 35.558,40

Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Outros Ingressos Operacionais

Desembolsos	Pessoal e Demais Despesas	Juros e Encargos da Dívida	Fransferências Concedidas	Outros Desembolsos Operacionais
Des	Pe	٦	Ţ	O

=
S
.=
ā
_
0
~
10
Operacionai
ŏ
=
0
s Operacior
20
2
a
ъ
Atividade
.=
+
⋖
das /
čć.

0
íquido c
Ö
.=
_
ъ
`-
_
æ
×
.=
a
O
4
<u>e</u>
de
•
nxo
=
=
ш
_

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

•
:
•

Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos Outros Ingressos de Investimentos Alienação de Bens

Desembolsos

Concessão de Empréstimos e Financiamentos Outros Desembolsos de Investimentos Aquisição de Ativo Não Circulante

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábi

Página.:1

44	14/5		-
V.		Š.	1
1	₹	8	Ŋ
			y.
SKA	-	Ø.	1
	11		7

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da F

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020	2rt 1º III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)
	<

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	00'0	00'0
Operações de Crédito	00'0	00'0
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	00'0	00'0
Transferências de Capital Recebidas	00'0	00'0
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	00'0
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	00'0	00'0
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	00'0
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	00'0	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	30,13	-1.140,28
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	21,54	1.161,82
Caixa e Equivalente de Caixa Final	51,67	21,54

ı	
ı	
ı	"
ı	0,
ı	ത
ı	-
ı	_
ı	ď
ı	-
ı	_
ı	-
ı	\Box
ı	.=
ı	_
ı	$\overline{}$
ı	$^{\circ}$
ı	_
ı	a
ı	•
۱	10
ı	0,
ı	ਲ
ı	ivada
ı	O
ı	æ
ı	-
ı	_
ı	
ı	eri
ı	a
ı	
ı	_
ı	
ı	ဟ
ı	tas
ı	.,,
ı	:=
ı	cei
ı	w
ı	ပ
ı	4
ı	Rec
ı	\sim
ı	_
ı	4
ı	qe
ı	$\boldsymbol{\sigma}$
ı	-
ı	_
ı	9
ı	_
ı	$\boldsymbol{\sigma}$
ı	=
ı	"
ı	_
ı	=

Receita de Contribuições	Receita Patrimonial	Receita Agropecuária	Receita Industrial
Recei	Recei	Recei	Recei
	Receita de Contribuições	Receita de Contribuições Receita Patrimonial	Receita de Contribuições Receita Patrimonial Receita Agropecuária

Total das Receitas Derivadas e Originárias

Outras Receitas Derivadas e Originárias Remuneração das Disponibilidades

Receita de Serviços



Página.:2

3,48

0,02

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Δ.		9
* 6	V	
*		

- SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE emonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) Exercício Anterior Exercício Atual

00,00

00,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00 0,00 00'0 0,00

00,00

0,00

0,00

0,00

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Outras Transferências Recebidas Intragovernamentais

Total das Transferências Recebidas

Transferências Concedidas

Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal

de Municípios

Intragovernamentais

Total das Transferências Concedidas

	ı
0	l
ā	l
స్త	l
=	
7	
_	
ō	1
ŏ	
'n	l
ä	ı
ŝ	l
ĕ	l
胺	
ö	l
'n	1
=	
ä	1
둤	
~	1
_	
a	
a	
Õ	
ŝ	
60	
ĭ	
4	
ĕ	
·^	
ő	
Š	
<u></u>	
8	
3	
ē	
S	
ě	
_	
<u>e</u>	
٦	
9	
5	
a	
⊒	
3	

Administração	Cultura	Desporto e Lazer

Total dos Desembolsos de Pessoal e Démais Despesas por Função

Página.:3

00'0

35.558,40

528.838,33 228.937,89

0,00

757.776,22

35.558,40



6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) Exercício Anterior Exercício Atual 0,00

0,00

0,00

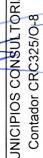
0,00

Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida Juros e Correção Monetária da Dívida Externa Juros e Correção Monetária da Dívida Interna Outros Encargos da Dívida

Total dos Juros e Encargos da Dívida

RAFAEL MARINHO BEZERRA SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA





Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Equivalentes de Caixa. DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Demonstração dos Fluxos de Caixa 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

ite de Caixa:	
a e Equivalen	
ida de Caixa	
eração Líqu	
Nota 2 - Ge	

30,13	00,00	00,00	30,13	21,54	51,67
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Caixa Líquido das Atividades Operacionais:	de Investimento:	Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	TOTAL.:	Equivalente de Caixa Inicial	
as Atividades	as Atividades	as Atividades		aixa Inicial	aixa Final
Líquido d	Líquido d	Líquido d		ente de C	ente de C
de Caixa	de Caixa	de Caixa		e Equival	Φ
- Fluxo de	- Fluxo	- Fluxo	1	- Caixa	- Caixa

KAFAEL MARINHO BEZERRA SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8



Balanço Orçamentário

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

ואפסונים כו למוויפווימוים	Inicial	Atna	Atualizada (a)	Realizadas (b)	0	c = (p-a)
Receitas Correntes		0.00	00.00		0.02	0.00
Receita Patrimonial		000	00.0		0.02	20.0
Valores Mobiliários		00'0	00'0		0,02	0.02
Subtotal das Receitas (I)		00'0	0.00		0,02	0.02
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual		<u> </u>				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		00'0	00'0		0.02	0.02
Déficit (IV)	1.657.	1.657.800,00	1.677.800,00	117.052,34	2,34	
Total (V) = (III + IV)	1.657.	1.657.800,00	1.677.800,00	117.052,36	2,36	-1.560.747,64
Saldos de Exercícios Anteriores						
(Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação
DESPESAS CORRENTES	1.320.300.00	1.340.300.00	117,052.36	43.067.64	35.558.40	1 223 247 64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.900,00	168.900,00	72.428,50	34.228,50	34.228,50	96.471,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.101.400,00	1.171.400,00	44.623,86	8.839,14	1.329,90	1.126.776,14
DESPESAS DE CAPITAL	337.500,00	337.500,00	00'0		00'0	337.500,00
INVESTIMENTOS	299.000,00	299.000,00	00'0		00'0	299.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	38.500,00	38.500,00	00'0	00'0	00'0	38.500,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.657.800,00	1.677.800,00	117.052,36	43.067,64	35.558,40	1.560.747,64
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Divida Interna Divida Mahiliária				3		
Outras Dívidas						
Amortizacão da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dividas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.657.800,00	1.677.800,00	117.052,36	43.067,64	35.558,40	1.560.747,64
Superávit (IX)			00'0			00'0
Total $(X) = (VIII + IX)$	1.657.800,00	1.677.800,00	117.052,36	43.067.64	35 558 40	1 560 747 64

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Balanço Orçamentário

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	00'0	29.273,00	8.183,00	00'0	00'0	0 29.273,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00'0	29.273,00	8.183,00	00'0	00'0	0 29.273,00
Total	00'0	29.273,00	8.183,00	00'0	00,00	0 29.273,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Exercício Anterior	ior Pagos		Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	9.866,69			62.929,20	00'0	80.320,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	391,51	51 37.118,33		37.118,33	00'0	391,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.475,18	18 96.264,50		25.810,87	00'0	79.928,81
Total	69'998'6	133.382,83		62.929,20	00'0	80.320,32

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA SECRETÁRIO(A)

3



Balanço Orçamentário

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita). Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e

(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
 - Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

dy .

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Balanço Orçamentário

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2020, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 0,02 (DOIS CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, seguem o regime contábil da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 6,98 % da despesa fixada atualizada.

					Saldo Orçamentário do
Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Exercício
			4.7 E.30 C.	25 559 AN	1 560 747 64
00 000 237 6	1 677 800 00	117.052,36	43.067,64	04,000,40	
1.657.000,00	DO,000:110:1				

Balanço Orçamentário

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Notas Explicativas

RAFAEL MARINHO BEZERRA SECRETÁRIO(A)

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8



Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO Balanço Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I) Ordinaria	0,02		3,48 Despesa Orçamentária (VI) 3,48 Ordinaria	117.052,36 117.052,36	920.432,05 920.432,05
Transferências Financeiras Recebidas (II) Secretaria da Cultura	94.518,54 0,00		1.108.730,47 Transferências Financeiras Concedidas (VII) 861.154,15 Secretaria da Cultura	646,69	170.210,91 168.172,84

00'0

646,69 00'0

0,00 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude Secretaria de Esporte e Juventude

00'0 94.518,54

247.576,32 Secretaria de Esporte e Juventude

2.038,07

SOM - gradought Coolingature		2 246 64	47 244 40	COLUMN CO		
Collaborator Flevidelicialia - IIVOS		3.210,01	17.311,49	17.511,49 Contribuição Previdenciaria - INOS	3.216,61	17.311,49
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio		4.179.43	27.395.05	27.395.05 Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	000	25,046,56
					00,0	20.040,00
DEVOLUÇAO SALARIAL		00'0	788,09	788,09 DEVOLUÇÃO SALARIAL	00'0	788,09
EMP. CONSIGNADO - B.B		5.343,10	29.288,97	29.288,97 EMP. CONSIGNADO - B.B	4.001,92	29.288,97
EMP. CONSIGNADO - BRA		00'0	9.834,68	9.834,68 EMP. CONSIGNADO - BRA	819,96	5.521,44
EMP. CONSIGNADO - CEF		3.927,46	24.312,76	24.312,76 EMP. CONSIGNADO - CEF	4.721,01	20.606,42
Empenhado a Pagar Nao Processado		73.984,72	29.273,00 IRRF	IRRF	00'0	4.396,74
Empenhado a Pagar Processado		7.509,24	133.382,83 ISS	SSI	00'0	5.321,67
IRRF		544,50	4.396,74	4.396,74 RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	00'0	703,34
ISS		149,59	5.321,67	5.321,67 Restos a Pagar 2018	00'0	192.373,88
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA		00'0	812,93	812,93 Restos a Pagar 2019	62.929,20	00'0
SINDSEP		61,11	307,32	307,32 SINDSEP	00'0	290,00
Salario Familia		00'0	1.091,71	1.091,71 Salario Familia	00'0	1.091,71
Sindicato Apeoc		26,47	141,33	141,33 Sindicato Apeoc	00°0	149,53
Saldo do Exercício Anterior (IV)				Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
(a e E		21,54	1.161,82	1.161,82 Caixa e Equivalente de Caixa	51,67	21,54
B.B 432-4 (PMGS/SESPORTE)	1	00'0	286,70 B.B	B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT)	51,67	21,54
B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT)		21,54	875,12			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		00'0	0,00	0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	00'0	00'0
Total (V) = (I + II + III + IV)		193.482,33	1.393.584,28	1.393.584,28 Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	193.482,33	1.393.584,28

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:1

Balanço Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício Anterior Exercício Atual Dispêndios Especificação Exercício Anterior Exercício Atual Ingressos Especificação

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

M3 C AEL MARINHO BEZERRA SECRETÁRIO(A)

Balanço Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008) Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; S
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e 50 00
 - Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público. O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orcamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Página.:3



Balanço Financeiro 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 0,02 (DOIS CENTAVOS)

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas. As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	0,02	0,02 Administração	117.052,36
Receita Patrimonial	0,02		00'0

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:4

Balanço Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

117.052,36

0,02 Despesa Total Notas Explicativas 00'0 Dedução Fundeb Receita Total RAFAEL MARINHO BEZERRA SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Balanço Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	282,95	252,82	PASSIVO CIRCULANTE	123.721,66	166.312,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	51,67	21,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	391,51	37.509,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	51,67	21,54	PESSOAL A PAGAR	344,61	37.462,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	51,67	21,54	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	344,61	37.462,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	51,67	21,54	PESSOAL A PAGAR	344,61	37.462,94
Banco do Brasil	51,67	21,54	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	344,61	37.462,94
ESTOQUES	231,28	231,28	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	46,90	46,90
ALMOXARIFADO	231,28	231,28	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	46,90	46,90
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	231,28	231,28	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	46,90	46,90
OUTROS - ALMOXARIFADO	231,28	231,28	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	95.621,05	105.739,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.716,20	11.716,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	95.621,05	105.739,68
IMOBILIZADO	11.716,20	11.716,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	95.621,05	105.739,68
BENS MOVEIS	11.716,20	11.716,20	FORNECEDORES NACIONAIS	95.621,05	105.739,68
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	11.716,20	11.716,20	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	95.621,05	105.739,68
DEMAIS BENS MÓVEIS	11.716,20	11.716,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.709,10	23.063,24
OUTROS BENS MÓVEIS	11.716,20	11.716,20	VALORES RESTITUÍVEIS	27.709,10	23.063,24
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	27.709,10	23.063,24

()
2	3
	3
5	5
	ī
-	•
	2
2	=
4	2
	Ξ
1	Ξ
*	z
Datrimânio	Ľ
	_

00'0 29,94

149,59 117,52 20.684,81 166.312,76

20.412,48 123.721,66

RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES

RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Total do Passivo

00'0 00'0

544,50

-42,91

2.348,49

23.063,24

27.709,10 6.527,92

> RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

CONSIGNAÇÕES

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	-111.722,51	-154.343,74
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-111.722,51	-154.343,74
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-111.722,51	-154.343,74
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	104.747,12	62.125,89
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-216.469,63	-216.469,63
otal do Patrimônio Líquido	-111.722,51	-154.343,74



Página.:1

Balanço Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Passivo	Exercício Exercício Exercício Exercício Exercício Atual Anterior	11.999,15 11.969,02 Total 11.969,02 11.969,02	282,95 252,82 Passivo Financeiro 153.721,66 166.312,76	11.716,20 11.716,20 Passivo Permanente 0,00 0,00	7 6 6 6 7 7 7
Ativo					11- D-44

Compensações

Compensações					
Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	00'0	00'0	0,00 Garantias e Contragarantias Concedidas	00'0	00'0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0	0,00 Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0
Direitos Contratuais	00'0	00'0	0,00 Obrigações Contratuais	00'0	00'0
Outros Atos Potenciais do Ativo	00'0	00'0	0,00 Outros Atos Potenciais do Passivo	00'0	00'0
Total	00'0	0,00	0,00 Total	00'0	00'0

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA SECRETÁRIO(A)



Balanço Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 12 de Fevereiro de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmouse que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das dentro do ciclo operacional demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

11

Página.:3

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábi

Balanço Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 11.716,20 (ONZE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2020 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis. 시

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro



Balanço Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 391,51 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 95.621,05 (NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 27.709,10 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 111.722,51 (CENTO E ONZE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

T

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:5

Balanço Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

RAFAEL MARINHO BEZERRA SECRETÁRIO(A)

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8



Variações Patrimoniais

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

6 - SECKETARIA COLLOSS	Varia	Variações Patrimoniais Quantitativas	is Quantitativas	Exercício	Exercício
	Exercício	Exercício		Atual 51.897.33	1.061.886,08
	Atual		VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	34.228,50	477.824,51
AVITATIVA TIME TIME TIME TIME TIME TIME TIME TIME	94.518,56	1.124.011,97	PESSOAL E ENCARGOS	34.228,50	455.974,35
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,02		REMUNERAÇÃO A PESSOAL	34.228,50	455.974,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTONIA POR APLICAÇÕES FINANCE	0,02	3.48	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS FELOTION OF PERMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS FELOTION OF PERMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS FELOTION OF PERMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS FELOTION OF PERMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS FELOTION OF PERMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS FELOTION OF PERMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS FELOTION OF PERMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS FELOTION OF PERMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS FELOTION OF PERMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS FELOTION OF PERMUNERA PERMUNE	34.228,50	455.974,35
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	0,02	0 8	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELOTATIVO	34.228,50	455.974,35
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,02	2, 40	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	34.228,50	455.974,35
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIO	0,02	54.0	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	00'0	21.850,16
RENDIMENTO DEPOSITO BANCAINO	94.518,54	1.108./30,47	ENCARGOS PATRONAIS	00'0	21.850,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	94.518,54	1.108.730,47	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	00.0	21.850,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMEN I AIS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMEN I AIS	94.518,54	1.108.730,47	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	00'0	21.850,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO O SCAMENTÁRIA	94.518,54	1.108.730,47	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	14 132.08	413.850,66
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EAECOGAGO	94.518,54	1.108.730,47	IISO DE BE	00'0	26.956,02
REPASSE RECEBIDO REPASSE RECEBIDO REPASSE RECEBIDO	00'0	15.		00'0	26.956,02
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM A 11VOS E DESTINOS	00'0		3	00'0	26.956,02
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	00'0		IUSNOO	00.0	26.956,02
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇ	00'0			14.132,08	8 386.894,64
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	00'0		SERVICOS	00'0	0 2.825,00
OUTROS GANHOS COM INCOM OTATA	00'0			0'0	0,00 2.825,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	00'0			o	0,00 2.825,00
GANHOS COM DESINCORPURAÇÃO DE PASSIVOS	00'0	15.046,74		Ó	0,00 9.250,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO		_	SFRVICOS TERCEIROS - PF	0	0,00 9.250,00
			SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0	0,00 9.250,00
	4		OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	14.132,08	,08 374.819,64
		6	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.132,08	374.819,64
			CONSOLIDAÇÃO		274 819 64

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR

Página.:1

170.210,91 170.210,91

646,69

646,69 646,69

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

14.132,08

374.819,64 170.210,91



6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Variações Patrimoniais

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	646,69	170.210,91
			REPASSE CONCEDIDO	646,69	170.210,91
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.890,06	00'0
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.890,06	00'0
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	2.890,06	00'0
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	2.890,06	00'0
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	2.890,06	00'0
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				42.621,23	62.125,89

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	00'0	0,00
Desincorporação de Passivo	00'0	0,00
Incorporação de Passivo	00'0	0,00
Desincorporação de Ativo	00'0	0,00

0,00

00'0

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

Sistema GESTOR - Módulo Balanço Contábil

RAFAEL MARINHO BEZERRA SECRETÁRIO(A)

7

3

Página.:2



6 - SECRETARIA CULTURA, Variações Patrimoniais

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."

Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao patrimoniais quantitativas e qualitativas. Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 94.518,56(NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Variações Patrimoniais

6 - SECRETARIA CULTURA,

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 51.897,33(CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

/RAFAEL MARINHO BEZERRA SECRETÁRIO(A)

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 III – Anexos Auxiliares

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64 (em R\$ 1,00)

Receitas					Despesas	
Receitas Correntes			0,02	Despes	as Correntes	117.052,36
Receita Patrimonial			0,02	PESS	OAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.428,50
DEFICIT Corrente	11	7.05	2,34	OUTR	AS DESPESAS CORRENTES	44.623,86
Deduções da Receita Corrente			0,00			
Deduções do FUNDEB			0,00			
Deduções da Receita Patrimonial			0,00			
	R	E	S	U M	0	
Receitas Correntes		0,	,02	Despesas		117.052,36
Receitas de Capital		0,	,00	Despes	as de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		0,	,00			
Déficit	117	.052	,34			
Total Geral do Anexo 01:	117	.052,	,36			117.052,36

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE

CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			0,02
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		0,02	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,02		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,02		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,02		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,02		
1321.00.11.20.00	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	0,02		
1021.00.11.20.00	Them de Bop. Bane, de Nosar, Nas Vincalados Vinneipa.			

Total Geral:

0,02

MUNICIPIOS CONSULTORIA È CONTABILIDADE

CRC325/O-8

AFAEL MARINHO BEZERRA



6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05	Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - S	ECEJ		
U.O.: 05.01	Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			117.052,36
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		72.428,50	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	45.428,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	34.228,50		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.200,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	27.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	27.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.623,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.623,86		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.039,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	41.733,80		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	1.851,06		
Total da Unida	ade Orçamentária:	117.052,36	117.052,36	117.052,36

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE

CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA SECRETÁRIO(A)

Total Geral:

9

117.052,36

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

117.052,36

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			117.052,36
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		72.428,50	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	45.428,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	34.228,50		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.200,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	27.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	27.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.623,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.623,86		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.039,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	41.733,80		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	1.851,06		

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE

CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA

Total Geral:



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SECEJ

U.O.: 05.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000) Administração	0,00	0,00	117.052,36	117.052,36
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	117.052,36	117.052,36
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	117.052,36	117.052,36
Total da Uni	dade Orçamentária:	0,00	0,00	117.052,36	117.052,36
	Total Geral:	0,00	0,00	117.052,36	117.052,36

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE

CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA



Exercício de 2020

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	117.052,36	117.052,36
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	117.052,36	117.052,36
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	117.052,36	117.052,36
	Total Geral:	0,00	0,00	117.052,36	117.052,36

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE

CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	117.052,36	0,00	117.052,36
04.122.0000	Administração Geral	117.052,36	0,00	117.052,36
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	117.052,36	0,00	117.052,36
	Total Geral:	117.052,36	0,00	117.052,36

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE

CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	117.052,36
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	117.052,36



Exercício de 2020

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00





6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Geral: 0,00	0,00	0,00	0,00





6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00





Exercício de 2020

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00





6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	117.052,36
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	117.052,36

MUNICIPIOS CONSULTORIA È CONTABILIDADE

CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,02	0,02 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,02	0,02 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,02	0,02 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,02	0,02 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,02	0,02 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,02	0,02 (+)
1321.00.11.20.00	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	0,00	0,02	0,02 (+)
	Total Geral:	0,00	0,02	0,02 (+)

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE

CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA



6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SECEJ

U.O.: 05.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.0	0 DESPESAS CORRENTES	1.340.300,00	0,00	1.340.300,00	117.052,36	1.223.247,64
3.1.00.00.0	0 PESSOAL E ENCARGOS	168.900,00	0,00	168.900,00	72.428,50	96.471,50
3.1.90.00.0	0 Aplicações Diretas	168.900,00	0,00	168.900,00	72.428,50	96.471,50
3.1.90.04.00	O Contratação por Tempo	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.1.90.11.0	0 Vencimentos e Vantagens Fixas	103.400,00	0,00	103.400,00	34.228,50	69.171,50
3.1.90.13.00	O Obrigações Patronais	12.600,00	0,00	12.600,00	11.200,00	1.400,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.1.90.94.00	0 Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00	O Obrigações Patronais - RPPS	28.400,00	0,00	28.400,00	27.000,00	1.400,00
3.3.00.00.00	O OUTRAS DESPESAS	1.171.400,00	0,00	1.171.400,00	44.623,86	1.126.776,14
3.3.50.00.00	O Transferências a Instituições	59.100,00	0,00	59.100,00	0,00	59.100,00
3.3.50.41.0	0 Contribuições	36.400,00	0,00	36.400,00	0,00	36.400,00
3.3.50.43.0	0 Subvenções Sociais	22.700,00	0,00	22.700,00	0,00	22.700,00
3.3.90.00.00	O Aplicações Diretas	1.112.300,00	0,00	1.112.300,00	44.623,86	1.067.676,14
3.3.90.04.00	O Contratação por Tempo	75.200,00	0,00	75.200,00	1.039,00	74.161,00
3.3.90.14.0	0 Diárias - Civil	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
3.3.90.30.00	0 Material de Consumo	221.000,00	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
3.3.90.31.00	O Premiações Culturais, Artísticas,	71.500,00	0,00	71.500,00	0,00	71.500,00
3.3.90.32.00	0 Material de Distribuição Gratuita	18.500,00	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
3.3.90.33.00	O Passagens e Despesas com	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00	0 Outras Despesas de Pessoal	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.35.00	O Serviços de Consultoria	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.36.00	O Outros Serviços de Terceiros -	91.900,00	0,00	91.900,00	0,00	91.900,00
3.3.90.37.00	O Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	O Outros Serviços de Terceiros -	551.000,00	0,00	551.000,00	41.733,80	509.266,20
3.3.90.41.00) Contribuições	13.900,00	0,00	13.900,00	0,00	13.900,00
3.3.90.47.00	O Obrigações Tributárias e	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.48.00	O Outros Auxílios Financeiros a	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	20.900,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	3.500,00	0,00	3.500,00	1.851,06	1.648,94
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	337.500,00	0,00	337.500,00	0,00	337.500,00
4.4.00.00.00	NVESTIMENTOS	299.000,00	0,00	299.000,00	0,00	299.000,00
					0	

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 2

Total Geral:	1.677.800,00	0,00	1.677.800,00	117.052,36	1.560.747,64
Total da Unidade Orçamentária:	1.677.800,00	0,00	1.677.800,00	117.052,36	1.560.747,64
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	38.500,00	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	38.500,00	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	38.500,00	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	229.500,00	0,00	229.500,00	0,00	229.500,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	281.500,00	0,00	281.500,00	0,00	281.500,00
4.4.30.42.00 Auxílios	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
4.4.30.00.00 Transferências a Estados e ao	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE

CRC325/O-8

RÁFAEL MARINHO BEZERRA SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo para o Período	Seguinte	
Movimento no Período	Baixa	
Movimento	Inscrição	
Saldo Anterior ao	Período	
conto	Collea	

Nada a Registrar

RAFAEL MARINHO BEZERRA

SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstrativo da Dívida Flutuante

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

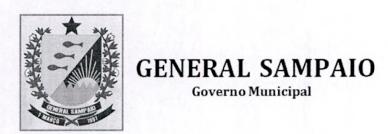
Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

open ()	Saldo Anterior ao Período	ao Período	Movimento no Período	Período	Saldo para o Período Seguinte	odo Seguinte
Conta	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.348,49	00'0	4.179,43	00'0	00'0	6.527,92
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.348,49	00'0	4.179,43	00'0	00'0	6.527,92
INSS	00'0	00'0	3.216,61	3.216,61	00'0	00'0
Contribuicao Previdenciaria - INSS	00'0	00'0	3.216,61	3.216,61	00'0	00'0
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	00'0	00'0	544,50	00'0	00'0	544,50
IRRF	00'0	00'0	544,50	00'0	00'0	544,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	00'0	00'0	00'0	42,91	42,91	00'0
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	00'0	00'0	00'0	42,91	42,91	00'0
ISS	00'0	00'0	149,59	00'0	00'0	149,59
ISS	00'0	00'0	149,59	00'0	00'0	149,59
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	29,94	00'0	87,58	00'0	00'0	117,52
SINDSEP	29,94	00'0	61,11	00'0	00'0	91,05
Sindicato Apeoc	00'0	00'0	26,47	00'0	00'0	26,47
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.684,81	00'0	9.270,56	9.542,89	00'0	20.412,48
EMP. CONSIGNADO - B.B	4.001,92	00'0	5.343,10	4.001,92	00'0	5.343,10
EMP. CONSIGNADO - BRA	8.194,76	00'0	00'0	819,96	00'0	7.374,80
EMP. CONSIGNADO - CEF	8.488,13	00'0	3.927,46	4.721,01	00'0	7.694,58
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	172.522,52	00'0	81.493,96	62.929,20	00'0	191.087,28
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	29.273,00	00'0	73.984,72	00'0	00'0	103.257,72
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	143.249,52	00'0	7.509,24	62.929,20	00'0	87.829,56
Total Geral:	195.585.76	00.0	98.942.23	75.731.61	42.91	218 839 29

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

AAFAEL MARINHO BEZERRA SECRETÁRIO(A)

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2020** (01/01/2020 a 12/02/2020), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará Em, 12 de fevereiro de 2020

Contador:

ASS: ________NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Ma do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira Portaria № 014/2017 Ordenador da Despesa:

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



Governo Municipal

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 03

Município: GENERAL SAMPAIO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

	EMONSTRA.	TIVO DOS A	DIANTAME	DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)	EDIDOS (S	UPRIMENT	O DE FUND	(SO
		Concessão		Data limite	Comprovação	ovação	zole/	
Kesponsävel	Valor Concedido	Processo	Data	P/ aplicação	Processo	Data	Devolvido	Observação
Nome								
Matricula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

Tesoureira:

NOME. Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016

Maria do Socorro Barbosa Alencar

NOME: Ma do Socorro Barroso Alencar

ASS:

MAT.: 0025

Octaria Nº 014/2017 Tesoureira



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13 V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



Governo Municipal

DECLARAÇÃO

<u>DECLARAMOS</u> perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a <u>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE</u> no exercício financeiro <u>2020</u> (01/01/2020 a 12/02/2020), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará Em, 12 de fevereiro de 2020

Contador:

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: NOME: Ma do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar Tesoureira

Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



Governo Municipal

I.N. N° 03/13 - TCM/CE

MODELO 04

Município: GENERAL SAMPAIO Exercício: 2020

Órgão: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020 Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

<u>DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO</u>

M
ш
20
·Ų
\circ
=
BUI
m
ш
$\overline{\sim}$
щ
\vdash
7
~
\circ
~
\circ
ш
(J)
0
\mathcal{L}
ÍLIOS E CONTR
-
×
1
-
ഗ
III
щ
ÕE
×
O,
7
Ш
-
m
B
UBVENÇÕES, A
SUB
SUB
, sub
S, SL
AÇÕES, SL
AÇÕES, SL
AÇÕES, SL
AÇÕES, SL
AÇÕES, SL
AÇÕES, SL
S DOAÇÕES, SL
S DOAÇÕES, SL
S DOAÇÕES, SL
S DOAÇÕES, SL
S DOAÇÕES, SL
AÇÕES, SL
S DOAÇÕES, SL
IVO DAS DOAÇÕES, SL
S DOAÇÕES, SL
IVO DAS DOAÇÕES, SL
ATIVO DAS DOAÇÕES, SL
IVO DAS DOAÇÕES, SL
ATIVO DAS DOAÇÕES, SL
ATIVO DAS DOAÇÕES, SL
ATIVO DAS DOAÇÕES, SL
ATIVO DAS DOAÇÕES, SL
ATIVO DAS DOAÇÕES, SL
ATIVO DAS DOAÇÕES, SL
ATIVO DAS DOAÇÕES, SL
MONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SL
ATIVO DAS DOAÇÕES, SL
MONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SL

Entidade Beneficiada		Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	ao Órgão sador
	Valor Concedido	Processo N°	Data do Pagamento	Processo N°	Data
e					
Contador:		Tesoureira:		Ordenador da Despesa:	
ACC.		SSV.		Acc. LIMB	
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	cimento Neto	NOME: Ma do Socorro Barroso Alencar	3arroso Alencar	NOME: Rafael Marinho Bezerra	Bezerra
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)		MAT.: 0025		MAT.: 0016	
		Maria do Socorro	Maria do Socorro Barbosa Alencar		
		lesoureira	erra		

Portaria Nº 014/2017



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2020** (01/01/2020 a 12/02/2020), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará
Em, 12 de fevereiro de 2020

Con	tad	or	:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Ma do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Ordenador da Despesa:

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



Governo Municipal

I.N. N° 03/13 - TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 05

Município: GENERAL SAMPAIO

Órgão: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Observação Valor R\$ Processo Nº NATUREZA DA RESPONSABILIDADE RESPONSÁVEL Matricula Nº Matrícula Nº Matricula Nº Matrícula Nº Nome: Nome: Nome Nome

3. Outras Irregularidades 2. Desfalque ou desvio de Bens LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

Tesoureira:

Contador:

NOME: Ma do Socorro Barroso Alencar

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Portaria Nº 014/2017 Tesoureira

Ordenador da Despesa:

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



Governo Municipal

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

05 - Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SECEJ

Órgão:

Unidade () çamentária	: 0501 - SE	Unidade Oçamentária: 0501 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	JUVENTUDE					
Empenho	Data	Modalidade	Modalidade Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010009	02/01/2020	02/01/2020 Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE 04.122.0007.2.038-0000	04.122.0007.2.038-0000	3.1.90.13.00	11.200,00	00'0	11.200,00	11.200,00
02010034	02/01/2020	02/01/2020 Estimativo	GSPREV-FUNDO DE PREVIDENCIA MU 04.122.0007.2.038-0000	04.122.0007.2.038-0000	3.1.91.13.00	27.000,00	00'0	27.000,00	27.000,00
02010053	02/01/2020	02/01/2020 Estimativo	BANCO DO BRASIL SA	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	5.000,00	00'0	4.979,10	4.979,10
02010078	02/01/2020	02/01/2020 Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	3.000,00	274,99	2.725,01	3.000,00
02010093	02/01/2020	02/01/2020 Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	8.000,00	819,39	7.180,61	8.000,00
02010096	02/01/2020	Estimativo	DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOP	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	17.700,00	00'0	17.700,00	17.700,00
02010106	02/01/2020	Ordinário	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	480,00	480,00	00'0	480,00
02010107	02/01/2020	Ordinário	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	320,00	320,00	00'0	320,00
31010011	31/01/2020	Ordinário	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TF	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	1.344,60	1.344,60	00'0	1.344,60
31010012	31/01/2020	Ordinário	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TF	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	2.689,20	2.689,20	00'0	2.689,20
03020023	03/02/2020	Global	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	1.280,00	00'0	1.280,00	1.280,00
03020024	03/02/2020	Global	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	1.920,00	00'0	1.920,00	1.920,00
07010002	07/01/2020	Ordinário	GIL DE SOUSA PAULA	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.92.00	800,00	800,00	00'0	800,00
17010004	17/01/2020	Ordinário	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.92.00	597,64	597,64	00'0	597,64
17010008	17/01/2020	Ordinário	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.92.00	183,42	183,42	00'0	183,42
				Total Empenhado por Órgão R\$:	por Órgão R\$:	81.514,86	7.509,24	73.984,72	81.493,96

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS Francisco António do Nasdimento Neto Socio Administrador CPF: 360.887,873-53 - CRC/CE: 010648/O-5

81.493,96

73.984,72

7.509,24

81.514,86

Totais R\$:



Governo Municipal

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora:

	'ar. Pat.										
	ota Fiscal V	383	26896	26897	201902	692	969				
	VIr a Liquidar R\$ N	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0				
	VIr Liquidado R\$	545,00	320,00	480,00	2.950,00	2.592,00	1.296,00	8.183,00	8.183,00	8.183,00	8.183,00
	VIr Empenhado R\$ VIr Liquidado R\$ VIr a Liquidar R\$ Nota Fiscal Var. Pat.	3.270,00	1.280,00	1.920,00	14.750,00	2.592,00	9.720,00	Totais por Natureza R\$:	Totais por Unidade Orçamentária R\$:	Total por Unidade Gestora R\$:	Totais Gerais R\$:
NTUDE	Elemento	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	Totais p	Unidade Or	al por Unida	T
Unidade Oçamentária: 0501 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	Funcional Programática Elemento	03/01/2020 11070005 11/07/2019 PGL SERVICOS, LOCACOES E CON 13.122.0052.2.082-0000 3.3.90.39.00	27.122.0052.2.084-0000	13.122.0052.2.082-0000	13/01/2020 01080039 01/08/2019 DOMINGOS DENES DOS SANTOS L 13.122.0052.2.082-0000	15/01/2020 30120020 30/12/2019 COOPSERVICE - COOPERATIVA DE 13.122.0052.2.082-0000	15/01/2020 02090027 02/09/2019 COOPSERVICE - COOPERATIVA DE 27.122.0052.2.084-0000		Totais por	Tot	
: 0501 - SECRETARIA DE	Data Liq. N° Emp. Data Emp. Nome do credor	07/2019 PGL SERVICOS, LOCACO	06/01/2020 02090061 02/09/2019 M. R. M. DA SILVA - ME	06/01/2020 02090060 02/09/2019 M. R. M. DA SILVA - ME	08/2019 DOMINGOS DENES DOS 3	12/2019 COOPSERVICE - COOPEF	09/2019 COOPSERVICE - COOPEF				
Oçamentária	N° Emp. Dat	11070005 11/	02090061 02/	02090060 02/	01080039 01/	30120020 30/	02090027 02/				
Unidade (Data Liq.	03/01/2020	06/01/2020	06/01/2020	13/01/2020	15/01/2020	15/01/2020				

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS Francisco Antonio do Nascimento Neto Socio Administrador CPF: 360,887.573-53 - CRO(CE: 010648/0-5 Δ



Governo Municipal

RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Unidade Gestora: SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 12/02/2020

Ano [Ano Doc. Caixa N.E.	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	nal Programática	Credor	Pagamento	Processado Não Processado	Processado
2019	09010040	02010026	09/01/2020	33903900 05.01.27.	122.0052.2084.0000	05.01.27.122.0052.2084.0000 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	440,35	440,35	00'0
2019	09010044	02010026	09/01/2020	33903900 05.01.27.	05.01.27.122.0052.2084.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	715,00	715,00	00'0
2019	10010018	30120061	10/01/2020	31901100 05.01.13.	05.01.13.122.0052.2082.0000) FOPAG - SECEJ EFETIVOS	8.068,73	8.068,73	00'0
2019	10010019	30120065	10/01/2020	31901100 05.01.27.	05.01.27.122.0052.2084.0000	FOPAG - SESPORTE - EFETIVOS	11.174,52	11.174,52	00'0
2019	15010010	18120002	15/01/2020	33901400 05.01.27.	05.01.27.122.0052.2084.0000) FRANCISCO EDINEUDO BARBOSA DE	100,00	100,00	00'0
2019	22010005	06090001	22/01/2020	33903900 05.01.13.	05.01.13.392.0473.2083.0000	J.J. PRODUÇÕES LTDA - ME	4.060,00	4.060,00	00'0
2019	27010006	02010026	27/01/2020	33903900 05.01.27.	05.01.27.122.0052.2084.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	72,38	72,38	00'0
2019	27010007	02120011	27/01/2020	33903900 05.01.27.	05.01.27.122.0052.2084.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	589,71	589,71	00'0
2019	27010012	14050005	27/01/2020	33903900 05.01.27.	05.01.27.122.0052.2084.0000	ESCRITA PUBLIC. PROPRAGANDA E	645,60	645,60	00'0
2019	29010005	27110003	29/01/2020	33903900 05.01.13.	05.01.13.122.0052.2082.0000	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE	8.424,00	8.424,00	00'0
2019	29010006	02090027	29/01/2020	33903900 05.01.27.	05.01.27.122.0052.2084.0000	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE	3.888,00	3.888,00	00'0
2019	30010037	30120064	30/01/2020	31901100 05.01.13.	05.01.13.122.0052.2082.0000	FOPAG - AGENTE POLITICO	4.000,00	4.000,00	00'0
2019	30010038	30120063	30/01/2020	31901100 05.01.13.	05.01.13.122.0052.2082.0000	FOPAG - SECEJ COMISSIONADOS	10.018,75	10.018,75	00'0
2019	30010039	30120062	30/01/2020	31901100 05.01.13.	05.01.13.122.0052.2082.0000	FOPAG - SECULT - CONTRATADOS	00'866	00'866	00'0
2019	30010040	30120066	30/01/2020	31901100 05.01.27.	05.01.27.122.0052.2084.0000	FOPAG - SESPORTE-	2.858,33	2.858,33	00'0
2019	31010011	02090061	31/01/2020	33903900 05.01.27.	05.01.27.122.0052.2084.0000	M. R. M. DA SILVA - ME	320,00	320,00	00'0
2019	05020004	02010019	05/02/2020	33903900 05.01.27.	05.01.27.122.0052.2084.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	211,41	211,41	00'0
2019	05020005	02010018	05/02/2020	33903900 05.01.13.	05.01.13.122.0052.2082.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	90,70	02'06	00'0
2019	06020011	01040034	06/02/2020	33903000 05.01.27.	05.01.27.812.0721.2085.0000	JOSE GUTEMBERGUE BEZERRA	2.000,00	2.000,00	00'0
2019	07020006	02120011	07/02/2020	33903900 05.01.27.	122.0052.2084.0000	05.01.27.122.0052.2084.0000 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	365,72	365,72	00'0
2019	10020013	03120008	10/02/2020	33903900 05.01.13.	05.01.13.122.0052.2082.0000	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE	648,00	648,00	00'0
2019	10020014	03060011	10/02/2020	33903900 05.01.13.	05.01.13.122.0052.2082.0000	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE	2.592,00	2.592,00	00'0
2019	10020015	02090027	10/02/2020	33903900 05.01.27.	122.0052.2084.0000	05.01.27.122.0052.2084.0000 COOPSERVICE - COOPERATIVA DE	648,00	648,00	00'0
							62.929,20	62.929,20	00'0

MUNICIPIOS CONSULTORIA ECONTABILIDADE SIS Francisco Antonio do Nascimento Neto Socio Administradol CPF: 360.887.573-53 - CRCICE: 01064810-5



Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, que durante o exercício financeiro **2020** (01/01/2020 a 12/02/2020) a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** não efetuou *cancelamento* e nem declarou *prescrição* de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará
Em, 12 de fevereiro de 2020

Contador:

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Ma do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira Portaria Nº 014/2017 Ordenador da Despesa:

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2020

(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



Governo Municipal

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, referente ao exercício financeiro **2020** (01/01/2020 a 12/02/2020), contatamos:

12/02/2020), contatamos:				
a) a regularidade dos documentos	e comprovantes que	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
deram origem aos registros contáb		x		
b) a propriedade e regularidade do	s registros contábeis	x		
c) a regularidade da execução orça	mentária da despesa	x		
d) a regularidade da execução orça	mentária da receita	x		
 e) a existência de irregularidade of falhas que tenham causado ou porterário. 			х	
OBSERVAÇÕES: O gestor primou pelo zelo dos recursos recebidos de f			ente, bem c	como pela aplicação
Paço do Poder Executiv	vo Municipal de G Em, 12 de feverei			Estado do Ceará
1. N				
Contador:	Tesoureira:		Order	nador da Despesa:
ASS:	ASS: Uh		ASS:	Poff &
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Ma do Socorro	Barroso Alenca		: Rafael Marinho Bezerra
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 0025	Darbaca Alanca		: 0016
	Maria do Socorro Tesour Portada Nº	eira	11	



Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 09)



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 01/01/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 21,54 (Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Org.:

SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

U.O.: 0501

Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Cód. Conta	No	menclatura		Saldo R\$
37	в.в	15.245-5 (PMGS/SECULT)	21,54
			Total da Und. Orçamentária:	21,54
			Total da Unidade Gestora:	21,54

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 21,54 (Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/Q-8

MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR

Tesoureiro

Gestor

FAEL MARINHO BEZERRA



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 12/02/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Aos 12 (Doze) dias do mês de Fevereiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 51,67 (Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Org.:

6

SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

U.O.: 0501

Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Cód. Conta	No	menclatura		Saldo R\$
37	В.В	15.245-5 (PMGS/SECULT)	51,67
			Total da Und. Orçamentária:	51,67
			Total da Unidade Gestora:	51,67

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 51,67 (Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR

Tesoureiro

RAFAEL MARINHO BEZERRA Gestor



Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 X - Extratos e Saldos Bancários



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G338131619173939008 13/08/2020 16:22:24

Cliente - Conta atual

Agência

8177-9

Conta corrente 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV Período do 01 / 2020

extrato

01/2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/01/2020	09/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	450,00 C	
09/01/2020	09/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	700,00 C	
09/01/2020	09/01/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	10.901	440,35 D	
09/01/2020	09/01/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	10.902	715,00 D	
09/01/2020	09/01/2020	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5,35 C	0,00 C
10/01/2020	10/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	4.900,00 C	
10/01/2020	10/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.012.888	7.000,00 C	
0/01/2020	10/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	1.690,00 C	
0/01/2020	10/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	7.798,30 D	
0/01/2020	10/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	5.795,54 D	
10/01/2020	10/01/2020	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3,84 C	0,00 C
4/01/2020	14/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.012.888	820,00 C	
4/01/2020	14/01/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.401	601,68 D	
4/01/2020	14/01/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.402	218,28 D	
4/01/2020	14/01/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	840.141.200.073.614	10,45 D	
4/01/2020	14/01/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	840.141.200.073.615	1,95 D	
4/01/2020	14/01/2020	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	12,36 C	0,000
5/01/2020	15/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.012.888	120,00 C	
5/01/2020	15/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.025.540	100,00 D	
5/01/2020	15/01/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	820.150.903.055.218	8,50 D	
5/01/2020	15/01/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	11,50 D	0,00 0
22/01/2020	22/01/2020	0000	99015		558.177.000.019.990	3.960,00 C	
22/01/2020	22/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.106.584	100,00 C	
22/01/2020	22/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.521.000.018.408	4.060,00 D	0,00 0
27/01/2020	27/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.010.635	1.300,00 C	
27/01/2020	27/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.369.000.014.937	645,60 D	
7/01/2020	27/01/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.701	662,09 D	
27/01/2020	27/01/2020	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	7,69 C	0,00 0
9/01/2020	29/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	12.215,00 C	
9/01/2020	29/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.655.000.073.063	8.346,21 D	
29/01/2020	29/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.655.000.073.063	3.852,10 D	
9/01/2020	29/01/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	16,69 D	0,00 0
30/01/2020	30/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	14.750,00 C	
0/01/2020	30/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.369.000.002.633	12,97 D	
0/01/2020	30/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.000.296	29,94 D	
0/01/2020	30/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	8.132,00 D	
0/01/2020	30/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	607,09 D	
	30/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	2.503,51 D	
	30/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	3.437,68 D	
30/01/2020	30/01/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	26,81 D	0,00 C

					2. 4. 2	The state of the s		
	31/01/2020		0000	00000	855 S A L D O			0,00 C
	31/01/2020 3	31/01/2020	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	20,00 C	
	31/01/2020 3	31/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.521.000.016.890	320,00 D	
	31/01/2020 3	31/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.106.584	300,00 C	
1	3/08/2020				https://aapj.bb.com.br/apf-apj-w	veb/index.html?v=2.19.0		

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.



Extrato investimentos financeiros - mensal

G338131619173939010 13/08/2020 16:23:11

Cliente

Agência

8177-9 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV Conta

JANEIRO/2020 Mês/ano referência

Data	Histórico		Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	21,54			5,825921		
09/01/2020	RESGATE	5,35			1,446558	3,698433955	4,379363
	Aplicação 13/12/2019	5,35			1,446558		
10/01/2020	RESGATE	3,84			1,038227	3,698613367	3,341136
	Aplicação 13/12/2019	3,84			1,038227		
14/01/2020	RESGATE	12,36			3,341136	3,698981652	
	Aplicação 13/12/2019	0,49			0,133248		
	Aplicação 30/12/2019	11,87			3,207888		
15/01/2020	APLICAÇÃO	11,50			3,108803	3,699172106	3,108803
27/01/2020	RESGATE	7,69			2,078007	3,700662083	1,030796
	Aplicação 15/01/2020	7,69			2,078007		
29/01/2020	APLICAÇÃO	16,69			4,509526	3,701053845	5,540322
30/01/2020	APLICAÇÃO	26,81			7,243525	3,701236470	12,783847
31/01/2020	RESGATE	20,00			5,403306	3,701437746	7,380541
	Aplicação 15/01/2020	3,82			1,030796		
	Aplicação 29/01/2020	16,18			4,372510		
31/01/2020	SALDO ATUAL	27,32			7,380541		7,380541
Resumo do	mês						
SALDO ANTE APLICAÇÕES RESGATES (- RENDIMENTO IMPOSTO DE	S (+) -) O BRUTO (+)	21,54 55,00 49,24 0,02 0,00					
IOF (-) RENDIMENTO SALDO ATUA		0,00 0,02 27,32					
Valor da Co							
31/12/2019 31/01/2020	3,697363375 3,701437746						
Rentabilida							
No mês No ano Últimos 12 me	0,1101 0,1101 eses 1,9713						

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G338131619173939009 13/08/2020 16:22:57

Cliente - Conta atual

Agência

8177-9

Conta corrente 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV Período do 02 / 2020

extrato

02 / 2020

Lancamentos

Dt. balancete movi	Dt. imento Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2020	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/02/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 5	58.177.000.009.800	950,00 C	
			05/02 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
05/02/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	20.501	111,69 D	
			CAGECE			
05/02/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	20.502	535,00 D	
			CAGECE			
5/02/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	20.503	90,70 D	
			CAGECE			
05/02/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	20.504	120,71 D	
			CAGECE			
05/02/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	20.505	90,70 D	
			CAGECE			
05/02/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1,20 D	0,00 C
06/02/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 5	58.177.000.019.990	2.000,00 C	
			06/02 8177 19990-7 P M GENERAL SA			
06/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 5	50.962.000.037.400	2.000,00 D	0,00 C
			06/02 0962 37400-8 JOSE G B M 605			
7/02/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 5	58.177.000.019.990	630,00 C	
			07/02 8177 19990-7 P M GENERAL SA			
7/02/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	20.701	635,72 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
7/02/2020	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5,72 C	0,00 C
0/02/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 5	58.177.000.009.800	26.840,00 C	
			10/02 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
0/02/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 5	58.177.000.009.800	3.854,00 C	
			10/02 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
0/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 5	53.655.000.073.063	3.210,08 D	
			10/02 3655 73063-7 COOPSERVICE T			
0/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 5	53.655.000.073.063	642,02 D	
			10/02 3655 73063-7 COOPSERVICE T			
0/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 5	58.177.000.006.106	9.150,46 D	
			10/02 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
0/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 5	58.177.000.006.106	3.437,68 D	
			10/02 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
0/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 5	58.177.000.006.106	644,81 D	
			10/02 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
0/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	58.177.000.006.106	13.580,08 D	
			10/02 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/02/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	28,87 D	0,00 C
18/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 5	51.369.000.002.633	12,97 D	

/08/2020			https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.19.0 18/02 1369 2633-6 SINDICATO APEO		
18/02/2020	8177	00015	470 Transfer?ncia enviada 558.177.000.000.296	29,94 D	
16/02/2020	0177	99015	18/02 8177 296-8 SINDICATO DOS	29,94 D	
18/02/2020	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo 70	42,91 C	0,00 0
19/02/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 558.177.000.012.888	20.000,00 C	
			19/02 8177 12888-0 PREFEITURA MUN		
19/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 552.521.000.018.408	20.000,00 D	0,000
			19/02 2521 18408-X J. J. PRODUCOE		
20/02/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 558.177.000.012.888	2.950,00 C	
			20/02 8177 12888-0 PREFEITURA MUN		
20/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 558.177.000.001.375	2.950,00 D	0,000
			20/02 8177 1375-7 DOMINGOS D S L		
21/02/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 558.177.000.009.800	2.680,00 C	
			21/02 8177 9800-0 PREFEITURA MUN		
21/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 558.177.000.000.353	2.671,55 D	
			21/02 8177 353-0 CONVENIO CONSI		
21/02/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo 70	8,45 D	0.00 0
27/02/2020	8177		870 Transfer?ncia recebida 558.177.000.005.813	25,00 C	
	*		27/02 8177 5813-0 PREF MUN GAL S	20,00	
27/02/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 558.177.000.024.232	78,00 C	
21702/2020	0	000.0	27/02 8177 24232-2 P GAL SAMPAIO-	. 0,00	
27/02/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo 70	103,00 D	0,000
28/02/2020	8177		870 Transfer?ncia recebida 558.177.000.009.800	11.168,00 C	0,00
			28/02 8177 9800-0 PREFEITURA MUN		
28/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 551.369.000.014.937	1.132,40 D	
20,02,2020		000.0	28/02 1369 14937-3 ESCRITA PUBLIC		
28/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 553.655.000.073.063	1.993,60 D	
LOI OLI LOLO	0111	00010	28/02 3655 73063-7 COOPSERVICE T	1.000,00 D	
28/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 553.655.000.073.063	1.284,04 D	
20/02/2020	0177	33010	28/02 3655 73063-7 COOPSERVICE T	1.204,04 D	
28/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 558.177.000.006.106	3.504,12 D	
20/02/2020	0111	33010	28/02 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	0.004,12 D	
28/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 558.177.000.017.214	800,00 D	
20/02/2020	0111	33013	28/02 8177 17214-6 GIL DE SOUSA P	000,000	
28/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 558.177.000.017.214	800,00 D	
20/02/2020	0,	00010	28/02 8177 17214-6 GIL DE SOUSA P	300,000	
28/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 558.177.000.017.214	800,00 D	
20/02/2020	0	00010	28/02 8177 17214-6 GIL DE SOUSA P	555,555	
28/02/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 22.801	100,00 D	
			237 5447 04154279327 EDVANIA SOUZA VAZ	,	
28/02/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua 22.802	172,21 D	
20.02.2020			CAGECE	.,,,,,,	
28/02/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua 22.803	91,21 D	
			CAGECE		
28/02/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua 22.804	91,21 D	
445-550 C 17-3			CAGECE	2.,2.	
28/02/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico 840.591.200.851.021	10,45 D	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			Cobrança referente 28/02/2020	, ,	
28/02/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo . 70	388,76 D	0,000
29/02/2020	0000		999 S A L D O		0,00 0

OBSERVAÇÕES:



Extrato investimentos financeiros - mensal

G338131619173939011 13/08/2020 16:23:23

Cliente

Agência

8177-9 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV Conta

FEVEREIRO/2020 Mês/ano referência

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2020	SALDO ANTERIOR	27,32		7,380541		
05/02/2020	APLICAÇÃO	1,20		0,324148	3,702008477	7,704689
07/02/2020	RESGATE	5,72		1,544963	3,702354902	6,159726
	Aplicação 29/01/2020	0,51		0,137016		
	Aplicação 30/01/2020	5,21		1,407947		
10/02/2020	APLICAÇÃO	28,87		7,797419	3,702506769	13,957145
18/02/2020	RESGATE	42,91		11,586691	3,703386908	2,370454
	Aplicação 30/01/2020	21,61		5,835578		
	Aplicação 05/02/2020	1,20		0,324148		
	Aplicação 10/02/2020	20,10		5,426965		
21/02/2020	APLICAÇÃO	8,45		2,281411	3,703847598	4,651865
27/02/2020	APLICAÇÃO	103,00		27,806495	3,704170431	32,458360
28/02/2020	APLICAÇÃO	388,76		104,947691	3,704321595	137,406051
28/02/2020	SALDO ATUAL	509,00		137,406051		137,406051
Resumo de	o mês					
SALDO ANTE		27,32				
APLICAÇÕES		530,28				
RESGATES ((-)	48,63				

SALDO ANTERIOR	27,32
APLICAÇÕES (+)	530,28
RESGATES (-)	48,63
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,03
SALDO ATUAL =	509.00

Valor da Cota

31/01/2020	3,701437746
28/02/2020	3,704321595

Rentabilidade

No mês	0,0779
No ano	0,1881
Últimos 12 meses	1,8757

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

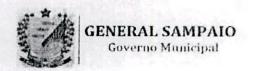


Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13 XI — Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA N° 057/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Ementa: NOMEIA PREGOEIRO E MEBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, como tambem de acordo com a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo descritos;

PREGOEIRO:

FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

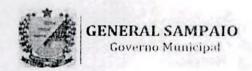
EQUIPE DE APOIO:

FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 1º DE MARÇO DE 2019.

Francisco Cordeiro Moreiro



PORTARIA N° 063/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que determina o Art. 51 da Lei Federal № 8.666/93 e o Anexo Único da Lei nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

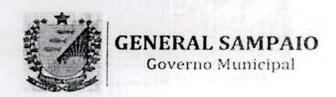
RESOLVE:

- Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
- 1º FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA PRESIDENTE
- 2º MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA 1º MEMBRO
- 3º ANTONIO JARDEL ALVES RAMOS 2º MEMBRO
- 4º FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA SUPLENTE
- Art. 2º. Compete a Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instarações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.
- Art. 3º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designado pelo presidente.
- Art. 4º. O prazo do mandato da comissão de 1(um) ano.
- Art. 5º. Os membros da comissão durante o prazo do madato farão jus, ao recebimento de uma gratificação definida na Estrutura Administrativa.
- Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA- SE

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 1º DE MARÇO DE 2019.

Francisco Cordeiro Moreira



PORTARIA N° 181/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: EXONERAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgância Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, composta pelos seguintes membros:

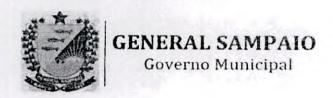
- FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA PRESIDENTE DA CPL
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA − 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS 2º MEMBRO
- FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Francisco Cordeiro Moreira
Prefetto do Municipio de General Sampaio



PORTARIA Nº 182/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgância Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, que será composta pelos seguintes membros:

- FRANCISCO DAVI MACENA LOPES PRESIDENTE DA CPL
- MANOELA ALVES FÉLIX 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS 2º MEMBRO
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA SUPLENTE

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da Comissão, designados pelo presidente.

Art. 4º. O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01
DE OUTUBRO DE 2019.

Francisco Cordeiro Moreira
Prifeito do Municipio de General Sampoio



PORTARIA Nº 183/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

<u>Ementa</u>: EXONERA A EQUIPE DE APOIO AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgância Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Equipe de Apoio designada para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, a qual apresentava a seguinte composição:

PREGOEIRO:

FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO:

- FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01

DE OUTUBRO DE 2019.

GENERAL SAMPAIO Governo Municipal

Francisco Cordeiro Moreira
Prefetto do Municipio de General Sampato



PORTARIA Nº 184/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

<u>Ementa</u>: NOMEIA A EQUIPE DE APOIO AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgância Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Equipe de Apoio designada para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, cuja composição passa a ser a seguinte: PREGOEIRO:

FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO:

- MANOELA ALVES FÉLIX
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Francisco Cordeiro Moreira
Prejeto do Município de General Sampaio

Av. José Severino Filho, 257 - Centro | General Sampalo - CE | CEP: 62738-000 | fone/fax: 85 3357.1088 CNPJ: 07.438.591/0001-22 | www.generalsampaio.ce.gov.br



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2020** (01/01/2020 a 12/02/2020), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará
Em, 12 de fevereiro de 2020

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Ma do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016

Tesoureira

maria Nº 014/2017



Governo Municipal

I.N. N° 03/13 - TCM/CE

MODELO 11

Município: GENERAL SAMPAIO

Exercício: 2020

Órgão: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	Cargo: Contador	
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	Assinatura:	
Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
		Carol O.
ASS:	ASS:	ASS: POMMO
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Ma do Socorro Barroso Alencar	NOME: Rafael Marinho Bezerra
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 0025	MAT.: 0016
	Maria do Socorro Barbosa Alencar	
	Tesoureira	
	Portaria Nº 014/2017	



Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES

LEI Nº 737, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municípal de General Sampaio, sanciono a presente Lei com base no art. 74 § 3º, da Lei Orgânica do Município, como segue disposta:

- Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municípais do Município de General Sampaio, para o quadriênio 2017/2020, ficam estabelecidos nos termos desta Lei.
- Art. 2º O subsídio do Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$10.500.00 (dez mil e quinhentos reais).
- Art. 3º O subsídio do Vice-Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 7.000.00 (sete mil reais).
- Art. 4° O subsídio do Secretário Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V. 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Art. 5º O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante es hupedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.
- Art. 6° O substituto legal que, na forma da lei, assumir a Secretaria Municipal, durante os impedimentos ou ausências do títular, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Secretário Municipal, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.
- Art. 7" Os subsídios fixados por esta Lei poderão ter seus valores revisados anualmente, considerando-se os mesmos índices e as mesmas datas observados para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, nos termos do art. 37, inciso X, da CF/88.



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES

Art. 8° - Os subsídios estabelecidos nos arts. 2°, 3° e 4°, da presente Lei são fixados em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, adicional, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos moldes do art. 39, §4°, da CF/88.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de General Sampaio.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Francisco Ariceza Lopes Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio-Ce
Legislatura 2013-2016 – Presidente do Biênio de 2015-2016



Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

Balancete da Receita - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Fevereiro	Anulação até Fevereiro	Arrecadação até Fevereiro	Arrecadação até Diferença para +/- Fevereiro
1000.00.00.000.000 Receitas Correntes	Receitas Correntes	00'0	00'0	00'0	0,02	0,02 (+)
1300.00.00.0000.000 Receita Patrimonial	Receita Patrimonial	00'0	00'0	00'00	0,02	0,02 (+)
1320.00.00.0000.000 Valores Mobiliários	Valores Mobiliários	00'0	00'0	00'00	0,02	0,02 (+)
1321.00.00.0000.000	1321.00.000.000 Juros e Correções Monetárias	00'0	00'0	00'0	0,02	0,02 (+)
1321.00.11.2000.000	1321.00.11.2000.000 Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	00'0	00'0	00'0	0,02	0,02 (+)
Totais Orçamentários:	ï	00'0	00'0	00'0	0,02	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Fevereiro	Anulação até Fevereiro	Dedução até Fevereiro	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio		2.088,34	00'0	4.179,43	

149,59 3.216,61

00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0

> 35,90 233,06 13,50

1.453,12

Contribuicao Previdenciaria - INSS

100040000 100060000 100070000 100000017

544,50 26,47 61,11

17.448,27

0,00

17.448,29

0,00

8.490,37

5.343,10 3.927,46

2.671,55 1.963,73 31,17 8.490,37

Orçamentários:
Extra (
tais

Total Geral:

SINDSEP

EMP. CONSIGNADO - CEF EMP. CONSIGNADO - B.B

> 100000042 100000046

100000041

Sindicato Apeoc

IRRF SS

MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/0-8

Tesoureiro

RAFAEL MARINHO BEZERRA

Gestor



Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

01/01/2020 a 12/02/2020

Período:

Despesa a Pagar Despesa Paga Fevereiro até Despesa Liquidada em Fevereiro até Saldo Dotação GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Despesa Empenhada em Fevereiro até Despesa Cancel. SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude Adicionais Esp./Extra Anulações Suplement. e Transf(+) e Transf(+) Fixação Orç. 9 05.01 04.122.0007.2.038.0000 Fic Elemento Despesa

Página.:1 / 6	1			1					1	_		Orçamentária	Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária	ESTOR - M	Sistema G
00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	-	00'0	00'0	3.500,00	397	44905100
00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	3	00'0	00'0	3.500,00	396	33909300
1.581,06	270,00	270,00	1.851,06	270,00	1.648,94	1.851,06	270,00	00'0	00'0		00'0	00'0	3.500,00	395	33909200
00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	1.700,00	00'0	00,00	00'0	00'0	6	00'0	00'0	1.700,00	394	33904800
00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0		00'0	00'0	3.500,00	393	33904700
41.712,90	20,90	00'0	5.949,08	5.653,19	258.266,20	41.733,80	3.200,00	00'0	00'0		00'0	00'0	300.000,00	392	33903900
00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0		00'0	00'0	10.000,00	391	33903700
00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	25.900,00	00'0	00'0	00'0	00'0		00'0	00'0	25.900,00	390	33903600
00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.500,00	00'0	00,00	00'0	00'0		00'0	00'0	3.500,00	389	33903500
00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0		00'0	00'0	3.500,00	388	33903400
00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	25.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0		00'0	00'0	25.000,00	387	33903100
00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	150.000,00	00'0	00,00	00'0	00'0		00'0	00'0	150.000,00	386	33903000
00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	14.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0		00'0	00'0	14.500,00	385	33901400
00'0	1.039,00	1.039,00	1.039,00	00'0	70.661,00	1.039,00	00,00	00'0	00'0		70.000,00	00'0	1.700,00	384	33900400
00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.700,00	00'0	00'0	00'0	00'0		00'0	00'0	1.700,00	383	33504100
27.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	27.000,00	00'0	00'0	0,00		20.000,00	0,00	7.000,00	382	31911300
00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0		00'0	00'0	2.000,00	381	31909600
00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0		00'0	00'0	2.000,00	380	31909400
00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0		00'0	00'0	3.500,00	379	31909200
11.200,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	11.200,00	00'0	00'0	00'0		00'0	00'0	11.200,00	378	31901300
00'0	34.228,50	34.228,50	34.228,50	00'0	55.771,50	34.228,50	00'0	00'0	0,00		00'0	00'0	90.000,00	377	31901100
00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00.00	00'0	00'0		00'0	70.000,00	70.000,00	376	31900400



Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Elemento Despesa	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Fevereiro até	penhada iro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Fevereiro até	idada em o até	Despesa Paga Fevereiro até	ja em até	Despesa a Pagar
44905200	398	15.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	15.000,00	00°0	00'0	00'0	00,00	00'0
44909200	399	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		755.700,00	70.000,00	90.000,00	00'0	00'0	3.470,00	117.052,36	658.647,64	5.923,19	43.067,64	35.537,50	35.558,40	81.493,96
04.122.0017.2.039.0000	7.2.039.00		REPASSES A	SESTADO PA	ARA CUMPRI	MENTO DE CO	REPASSES AO ESTADO PARA CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDAS DE REFORMAS SOCIAIS - CULTURA	AS DE REFO	RMAS SOCIA	IS - CULTURA	E ESPORTE			
33504100	400	17.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	17.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44304200	401	17.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	17.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		35.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	35.000,00	0,00	00'0	00'0	0,00	0,00
04.122.0265.2.040.0000	5.2.040.00		501-PROGR	0501-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO	VIÇO VOLUN ⁻	rário								
33904800	402	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00.0	00'0	00'0	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00°0
Total do P. A.:		7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00
08.243.0142.2.041.0000	2.2.041.00		ROJETOS S	PROJETOS SOCIAIS PARA JUVENTUDE	JUVENTUDE									
33504100	403	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33504300	404	10.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903000	405	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	406	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
33903900	407	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33904100	408	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	409	6.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	6.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		52.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	52.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
11.333.0205.2.042.0000	5.2.042.0		ROGRAMA	RIMEIRO EM	PREGO - JO	PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO - JOVEM APRENDI	Z							
33903000	410	10.000,00	00'0	00'0	00'00	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	411	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	412	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
OED emoto	- COT		Sistema CESTOB Médula: Evanuação Oracmontária											Página 776



Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

					Esp./Extra	Carloci.	em revereiro ate	o ate	Dolayao	Fevereiro até	ate	Fevereiro ate		500
44805200	413	7.000,00	00'0	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		31.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	31.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
13.392.0007.2.043.0000	.2.043.0		CONVÊNIOS E	E PARCERIAS	CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULT	NTO DA CUL'	TURA							
33504100	414	5.200,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.200,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00°0
33504300	415	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33904100	416	5.200,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.200,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33904800	417	5.200,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.200,00	00.00	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		22.600,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	22.600,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
13.392.0068.1.016.0000	1.016.0		CONSTRUÇÃ	O DE NÚCLEC	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ARTE E CULTURA	: CULTURA								
44905100	371	35.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	35.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
45906100	372	21.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	21.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		56.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	56.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
13.392.0241.2.044.0000	.2.044.0		PROGRAMAS	E PROJETOS	PROGRAMAS E PROJETOS DE DIFUSÃO CULTURAL	CULTURAL								
33903000	418	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903300	419	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
33903600	420	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	421	3.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	3.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
44905200	422	5.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
Total do P. A.:		23.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	23.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
13.392.0241.2.045.0000	.2.045.0		AÇÕES DE IN	CREMENTO	AÇÕES DE INCREMENTO DA CULTURA EM GERAL	EM GERAL								
33903000	423	4.900,00	00'0	00'0	00'00	00'0	00'0	00'0	4.900,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903100	424	8.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	8.000,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

00'0

00'0

00'0

00'0

00'0

8.000,00

00'0

00'0

00'0

00'0

0000

00'0

8.000,00

424

33903100

Página.:3 / 6



Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

01/01/2020 a 12/02/2020 Período:

Elemento Despesa	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Fevereiro até	penhada iiro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Fevereiro até	lada em até	Despesa Paga Fevereiro até	a em Ité	Despesa a Pagar
33903600	426	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	427	8.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	8.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		35.900,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	35.900,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0
13.392.0243.2.046.0000	3.2.046.		REALIZAÇÃO	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA POPU	ADES DA CU	LTURA POPUI	LAR E DO IMAG	E DO IMAGINÁRIO POPULAR	PULAR					
33903000	428	9.100,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	9.100,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903100	429	20.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	20.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	430	20.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	20.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	431	200.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	200.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		249.100,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	249.100,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
19.126.0364.2.047.0000	4.2.047.		AÇÕES DE TE	AÇÕES DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL	E INCLUSÃO I	DIGITAL								
33903000	432	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	433	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	434	8.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	8.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
44905200	435	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		35.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	35.000,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0
27.812.0007.2.048.0000	7.2.048.		CONVÊNIOS	E PARCERIAS	S PARA FOME	CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESP	ORTE							
33504100	436	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33504300	437	5.200,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.200,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
33904100	438	5.200,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	5.200,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33904800	439	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		24.400,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	24.400,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
27.812.0521.2.049.0000	1.2.049.		DESENVOLVI	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	ESPORTO A	MADOR								
31900400	440	7.000,00	00'0	00'0	00'00	00'0	00'0	00'0	7,000,00	00'0	00'0	00,00	00,00	00'0

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página.:4 / 6

*	200	di	1.1
4		3	Z 1315
-	1.	On.	製化
7	9 4 7	- 43	## BA
*		200	Z PR
4	100	142	F
	有领导	37	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Elemento Despesa	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Fevereiro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Fevereiro até	da em é	Despesa Paga Fevereiro até	em	Despesa a Pagar
31901100	1441	5.000,00	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	5.000,00	0,00	00'0	00'0	00'0	0,00
31901300	442	700,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	700,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31911300	443	700,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	700,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
33901400	444	1.400,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.400,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
33903000	445	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.000,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
33903100	446	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	15.000,00	00'0	00'0	00,0	00'0	00'0
33903200	447	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.000,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
33903600	448	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
33903900	449	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
Total do P. A.:		54.800,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	54.800,00	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0
27.812.0521.2.050.0000	1.2.050.0		PROGRAMA 2	2° TEMPO DE	PROGRAMA 2º TEMPO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	ESPORTIVAS								
31900400	450	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0
31901100	451	8.400,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	8.400,00	00'0	00'00	00'0	00'0	00'0
31901300	452	700,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	700,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
31911300	453	700,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	700,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33900400	454	3.500,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903000	455	20.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	20.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903100	456	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903200	457	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	458	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	459	5.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

27.812.0522.1.017.0000

Total do P. A.:

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DESPORTIVAS



7

Página.:5 / 6

00,00

00'0

00,00

00,00

00'0

5.000,000

00,00

00,00

00,00

00'0

00,00

00,00

5.000,000

460

44905200



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

01/01/2020 a 12/02/2020 Período:

00'0 00'0 00'0 00'0 Despesa a 81.493,96 81.493,96 81.493,96 Pagamentos até Pagar 0,00 0,00 0,00 0,00 35.558,40 35.558,40 35.558,40 em spesa Paga Fevereiro até Pagamentos em 00'0 00'0 Despesa 0,00 0,00 35.537,50 35.537,50 35.537,50 Fevereiro 0.00 0,00 0,00 0,00 43.067,64 43.067,64 43.067,64 Despesa Liquidada em Fevereiro até Anulação até Fevereiro 00'0 0,00 0,00 0,00 5.923,19 5.923,19 5.923,19 500,00 191.000,00 17.500,00 209.000,00 1.560.747,64 1.560.747,64 1.560.747,64 Saldo Dotação Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária 117.052,36 0,00 0,00 00'0 0,00 117.052,36 117.052,36 Despesa Empenhada em Fevereiro até 00'0 3.470,00 00'0 0,00 0,00 3.470,00 3.470,00 Título da Conta Extra Orçamentária 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 00'0 0,00 Despesa Cancel. Adicionais Esp./Extra 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 e Transf(+) Suplement. 00'0 0,00 0,00 90,000,00 90.000,00 90,000.00 Anulações e Transf(-) 00'0 00'0 0,00 0,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 500,00 191.000,00 17.500,00 209.000,00 1.657.800,00 1.657.800,00 1.657.800,00 Fixação Orc. Fic 373 374 375 Extra Conta Total do P. A .: Total da U. O.: Total da U. G.: Elemento Despesa Fotal Orc.: 44905100 44903900 45906100

Contribuicao Previdenciaria - INSS EMP. CONSIGNADO - BRA EMP. CONSIGNADO - CEF CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMP. CONSIGNADO - B.B RESTOS A PAGAR 2019 00000049 100002019 100000042 000040000 100000041 100000047

Total Extra Orçamentário:

Total Geral

42,91

62.929,20 3.216,61 75.731,61 111.290,01

6.555,83 3.216,61 9.772,44 45.309,94

819,96

4.001,92

Fevereiro

4.721,01

0,00 0,00 0,00

00'0 0,00 00'0 0,00 00'0 0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR Tesoureiro

RAFAEL MARINHO BEZERRA

Gestor

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página.:6 / 6



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** no exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 12/02/2020)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio — Estado do Ceará
Em, 12 de fevereiro de 2020

Contador:

ASS: _______NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Ma do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira Portaria № 014/2017 Ordenador da Despesa:

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



LEI Nº 783/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal de General Sampaio, APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

TITULO I

Da Administração Pública Municipal CAPITULO ÚNICO

Do Poder Executivo Municipal

- Art. 1°. A Administração Pública Municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.
- Art. 2°. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e das leis especificas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.
- **Art. 3º.** As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.
- Art. 4º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.
- **Art. 5°.** A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo Municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.



TÍTULO II

Dos Princípios Básicos da Administração Municipal

Art. 6°. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, ainda, aos seguintes:

- I. Planejamento;
- II. Coordenação;
- III. Desconcentração;
- IV. Descentralização; e
- V. Controle.

CAPITULO I

Do Planejamento

Art. 7°. O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único — O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 8°. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

- Art. 9°. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes principios básicos:
 - Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
 - II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
 - Complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;



- IV. Viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos beneficios à comunidade; e
- V. Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.
- Art. 10. A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.
- Art. 11. O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste Capitulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:
 - Plano Diretor Participativo;
 - Plano de Governo;
 - III. Plano Plurianual;
 - IV. Lei de Diretrizes Orçamentarias; e
 - V. Orcamento Anual.
- Art. 12. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.
- Art. 13. O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

CAPITULO II

Da Coordenação

- Art. 14. A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.
- Parágrafo Único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, Assessores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito Municipal.

CAPITULO III

Da Administração Municipal

Art. 15. A execução das atividades da Administração Municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 16. A descentralização efetuar-se-á:

- Na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II. Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção da execução;
- III. Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito publico da administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder; e
- IV. Na execução de serviços da administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.
- Art. 17. A administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.
- Art. 18. A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único — A administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

- Arte 19. É facultado ao Prefeito Municipal mediante Ato Administrativo a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:
 - I. Provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;



- II. Lotação e re-lotação dos quadros de pessoal;
- III. Criação de comissões e designação de seus membros;
- Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V. Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensas;
- VI. Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades; e
- VII. Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

CAPITULO IV

Do Controle

- Art. 20. O Controle das Ações Administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:
 - I. O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
 - II. O controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios da contabilidade e patrimônio; e
 - III. O acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como Lei Federal nº 12.527/2011.

TITULO III

Da Estrutura Geral da Administração Municipal

Art 21. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreenderá Órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada.

CAPITULO I

Da Administração Direta

Art 22. A administração direta é a constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, definida na forma desta Lei.





Art. 23. A Administração direta compreende:

- 1. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM
 - 1.1. Controlador(a) Geral do Município (SUBSÍDIO)
 - 1.2. Ouvidoria Geral do Município (DAS-III)
 - 1.3. Unidade Central de Gestão de Convênios e Contratos (DAS-III)
 - 1.4. Departamento de Central Única de Compras e Serviços (DAS-IV)
 - 1.5. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio (DAS-IV)
 - 1.6. Departamento de Arquivo Público (DAS-IV)

2. SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO - SEGOV

- 2.1. Secretário(a) Municipal de Governo e Desenvolvimento (SUBSÍDIO)
- 2.2. Departamento de Assuntos Institucionais (DAS-IV)
- 2.3. Departamento de Desenvolvimento Econômico (DAS-IV)
 - 2.3.1. Setor de Feiras e Mercados (DAS-V)
- 2.4. Gabinete do Prefeito Municipal
 - 2.4.1. Secretaria de Gabinete (DAS-V)
 - 2.4.2. Assessoria Técnica (DAS-VI)
 - 2.4.3. Mobilização Comunitária (DAS-VI)
- 2.5. Procuradoria Geral do Município PGM
 - 2.5.1. Procurador(a) Geral do Município (DAS-II)
 - 2.5.2. Assessoria Técnica (DAS-VI)
- 2.6. Comissão Permanente de Licitação CPL
 - 2.6.1. Presidente da CPL (DAS-IV)
 - 2.6.2. Pregoeiro (DAS-IV)
 - 2.6.3. Membro da CPL (DAS-V)

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIN

- 3.1. Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SUBSÍDIO)
 - 3.2. Tesouraria (DAS-IV)
 - 3.3. Departamento de Recursos Humanos (DAS-IV)
 - 3.4. Departamento de Contabilidade (DAS-IV)
 - 3.5. Departamento Tributário (DAS-IV)
 - 3.5.1. Setor de Arrecadação (DAS-V)





- 3.5.2. Setor de Fiscalização (DAS-V)
- 3.6. Departamento de Planejamento Estratégico (DAS-IV)
- 3.7. Guarda Municipal Agente-Chefe (DAS-IV)

4. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SIDERMA

- 4.1. Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Desenv. Rural e M. Ambiente (SUBSÍDIO)
 - 4.2. Departamento de Execução de Obras (DAS-IV)
 - 4.2.1. Setor de Fiscalização de Obras (DAS-V)
 - 4.3. Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos (DAS-IV)
 - 4.4. Departamento de Estradas e Transportes (DAS-IV)
 - 4.5. Departamento de Agricultura Familiar e Pecuária (DAS-IV)
 - 4.6. Departamento de Gestão Ambiental (DAS-IV)

5. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - SECEJ

- 5.1. Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SUBSÍDIO)
- 5.2. Departamento de Cultura (DAS-IV)
 - 5.2.1. Setor de Artes Populares (DAS-V)
 - 5.2.2. Setor de Artesanato (DAS-V)
- 5.3. Departamento de Desporto (DAS-IV)
 - 5.3.1. Setor de Praças Desportivas (DAS-V)
 - 5.3.2. Setor de Eventos Esportivos (DAS-V)
- 5.4. Departamento de Apoio à Juventude (DAS-IV)
- 5.5. Departamento de Turismo (DAS-IV)

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - S.M.E.

- I. NÚCLEO DE GESTÃO
- 6.1. Secretário(a) Municipal de Educação (SUBSÍDIO)
 - 6.1.1. Departamento de Transporte Escolar (DAS-IV)
 - 6.1.2. Departamento de Alimentação Escolar (DAS-IV)
 - 6.1.3. Departamento de Programas e Projetos Educacionais (DAS-IV)
 - 6.1.4. Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação (DAS-IV)



II. NÚCLEO PEDAGÓGICO

- 6.2. Direção Escolar NÍVEL I (DAS-III)
- 6.3. Direção Escolar NÍVEL II (DAS-III)
- 6.4. Direção Escolar NÍVEL III (DAS-III)
- 6.5. Coordenação Pedagógica NÍVEL I (DAS-III)
- 6.6. Coordenação Pedagógica NÍVEL II (DAS-III)
- 6.7. Coordenação Pedagógica NÍVEL III (DAS-III)
- 6.8. Secretaria Escolar Regional (DAS-V)
- 6.9. Secretaria Escolar (DAS-VI)

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.

- 7.1. Secretário(a) Municipal de Saúde (SUBSÍDIO)
 - 7.1.1. Gerência Administrativa de Saúde (DAS-V)
 - 7.1.2. Gerência de Transportes (DAS-V)
 - 7.1.3. Gerência da Casa de Apoio na Capital (DAS-V)
- 7.2. Coordenação de Atenção Básica (DAS-II)
- 7.3. Coordenação do NASF (DAS-II)
- 7.4. Coordenação de Saúde Bucal (DAS-II)
- 7.5. Coordenação de Vigilância em Saúde (DAS-II)
- 7.6. Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria (DAS-

II)

- 7.6.1. Gerência de Endemias (DAS-V)
- 7.7. Unidade Central de Gestão Ambulatorial Hospital Municipal
 - 7.7.1. Direção Clínica Hospitalar (DAS-I)
 - 7.7.2. Direção Administrativa Hospitalar (DAS-III)
 - 7.7.3. Direção de Enfermagem Hospitalar (DAS-III)

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - S.M.P.S.

- 8.1. Secretário(a) Municipal de Proteção Social (SUBSÍDIO)
 - 8.1.2. Secretaria Executiva do CMAS (DAS-V)
- 8.2. Secretaria Executiva de Gestão do SUAS (DAS-II)
 - 8.2.1. Departamento Social de Bolsa Familia (DAS-IV)
 - 8.2.2. Departamento de Vigilância Socioassistencial (DAS-IV)
 - 8.2.3. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DAS-IV)
 - 8.2.4. Departamento de Habitação Social (DAS-IV)



- 8.3. Coordenação de Proteção Social Básica (DAS-III)
- 8.4. Coordenação de CRAS (DAS-III)
- 8.5. Coordenação de Proteção Social Especial (DAS-III)
- § 1º Em razão do número de alunos por unidade escolar, os cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica receberão adicionalmente REPRESENTAÇÃO, com valores definidos em porcentagem a ser calculada sobre o vencimento do cargo na forma a seguir:
 - a) NÍVEL I: 20% (Unidade escolar acima de 401 alunos matriculados);
 - b) NÍVEL II: 15% (Unidade escolar acima de 201 até 400 alunos matriculados); e
 - c) NÍVEL III: 10% (Unidade escolar até 200 alunos matriculados).
- § 2º Aos cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica não se aplicam as disposições contidas no Art. 29, caput, desta Lei.

CAPITULO II

Da Administração Indireta

Art. 24. A administração indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias/institutos e fundações públicas.

Art. 25. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

Art. 26. A Administração indireta compreende:

- 9. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL GESPREV
 - 9.1. Diretor-Geral do RPPS (DAS-II)
 - 9.2. Procuradoria Jurídica do RPPS (DAS-III)
 - 9.2.1. Assessoria Técnica (DAS-VI)
 - 9.3. Departamento de Gestão Financeira do RPPS (DAS-IV)





TITULO IV

Das Unidades Gestoras do Orçamento Municipal

- Art. 27. Todos os Órgãos Municipais definidos nesta Lei, inclusive o Regime Próprio de Previdência Social (GESPREV), serão Unidades Gestoras do Orçamento Municipal cujo respectivo titular será o gestor administrativo e ordenador de despesas.
- § 1º Os titulares dos Órgãos Municipais serão tabmém gestores e ordenadores de despesas dos Fundos Especiais de Gestão vinculados aos mesmos, quando houver.
- § 2º Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e, excepcionalmente, aos servidores do quadro efetivo, atribuições de gestão administrativa e financeira de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal.

TITULO V

Do Quadro Funcional do Poder Executivo

- Art. 28. Os cargos de provimento em comissão da <u>Direção e Assessoramento Superior DAS</u> que compõem os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica e Setorial do Poder Executivo Municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores dos vencimentos, estarão dispostos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.
- § 1º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 4º desta Lei.
- § 2º Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados através de lei ordinária e providos mediante prévia aprovação em concurso publico de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.
- § 3º Os Secretários Municipais, inclusive o Controlador Geral do Município serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.
- § 4º O agente público ocupande de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário Municipal ou Controlador Geral do Município, deverá licenciar-se do cargo efetivo para em ato contínuo ocupar o cargo comissionado, do qual



perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

§ 5º - O cargo de Procurador Geral do Município e Procurador Jurídico do RPPS são privativos de Advogados regularamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 29. O agente público ocupande de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal e Controlador Geral do Municípo, perceberá sua remuneração efetiva acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo comissionado.

Parágrafo Único – Ao cargo de provimento em comissão MOBILIZADOR COMUNITÁRIO – DAS-VI, aplicam-se as seguintes disposições:

- I. Será vinculado exclusivamente ao Gabinete do Prefeito com lotação em bairros, distritos e comunidades rurais do Município; e
- II. Não poderá ser ocupado por agente público ocupande de cargo de provimento efetivo.

Art. 30. Os subsídios dos cargos políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei Municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento) mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes casos:

- I. Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e
- II. Em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento dos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- Art. 31. Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS (GESPREV).
- Art. 32. Os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município), os agentes públicos (cargos comissionados) e os servidores de vínculo funcional temporário com a Administração Municipal farão contribuições.



previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS (INSS).

Parágrafo Único – Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal nomeados para cargo de provimento em comissão farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RGPS (GESPREV).

TITULO V

Das Disposições Finais

Art. 33. As competências dos cargos e funções criados por esta Lei, bem como o nível mínimo de escolaridade e as exclusividades, serão definidas e regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (TRINTA) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 34. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Parágrafo Único – O Orçamento Municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

Art. 35. Fica revogada a Lei Municipal nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013, a partir da publicação desta Lei.

Art. 36. Esta Lei entrará entrará vigor a partir de:

- I. 1º de janeiro de 2019 acerca da estrutura de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal; e
- II. 1º de março de 2019 acerca da nomeação de cargos de provimento em comissão e demais disposições.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.



Francisco Cordeiro Moreira Prefeito do Municipio de General Sampaio